



Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO
ORIGINAL N.º 33/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE
2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MERCEDES E O SR. ERNANI ANTÔNIO LERNER.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. **Ernani Antônio Lerner**, pessoa física, brasileiro, casado, suinocultor, residente e domiciliado na Estrada Mercedes à Linha São Marcos, s/n.º., CEP 85.998.000, Zona Rural, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.168.730-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 512.908.129-34, Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de agosto de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 33/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de dispor de espaço adequado para depósito de bens de propriedade do Município de Mercedes, e que, em razão de processo licitatório n.º 165/2021, modalidade Concorrência n.º 4/2021, que restou deserto e o Município está adequando espaço próprio para a finalidade ora pretendida.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, II, § 4º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.725,59 (um mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), correspondente à importância mensal a ser paga.

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 104.629,26 (cento e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais e vinte seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de julho de 2021.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LAERTON

WEBER:045304219

88

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2021.12.17 10:32:37
-03'00'

**Município de Mercedes
LOCATÁRIO**

**Ernani Antônio Lerner
LOCADOR**

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:886323

50900

Assinado de forma digital
por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2021.12.17
10:32:48 -03'00'

**Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4.**

JAIRO

MOHR:037691

91919

Assinado de forma
digital por JAIRO
MOHR:03769191919
Dados: 2021.12.17
10:33:05 -03'00'

**Jairo Mohr
RG nº 7.809.858-9**